



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 38, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre feriado em virtude das comemorações de São João Batista”.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **feriado nas repartições públicas municipais em virtude do feriado sendo:**

FERIADO: DIA 24 de junho de 2024, (SEGUNDA -FEIRA);

Artigo 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta.

Artigos 3º Os órgãos da administração pública que possuem calendários específicos, deverão seguir de tal forma, para que não ocorra alterações no mesmo.

Artigo 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 21 junho de 2024.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrada nesta Secretaria
em livro próprio desta Prefeitura
Ribeira.